

## PROJETO DE LEI Nº005/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, médicos com carga horária e vencimento mensal abaixo descrito:

QUANT.	CARGO		VENC. MENSAL
2	Médico	16 horas semanais	R\$ 3.387,50

- Art. 2º- Os contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 236 do Regime Jurídico Lei 218/02, de 21 de fevereiro de 2002.
- Art. 3º As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam no Plano de Carreira dos Servidores.
- Art. 4º As atribuições e requisitos exigidos na função constantes no artigo 1º desta lei são as que constam no anexo I.
- Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
- -06.01.2025.3.1.90.04.00.00.00.01.4520 Contratação p/ tempo determinado.
- -06.01.2025.3.1.90.04.00.00.00.01.4090- Contratação p/ tempo determinado.
- Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.
- SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

Aprovado por unanimidade.

Noerci Roldão da Silva Presidente